



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

EDITAL Nº 002/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AS ARTES PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

A Secretaria de Assistência Social, Habitação, Turismo, Cultura e Juventude de Irauçuba, por intermédio do Secretário Municipal, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural -Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de 82 propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:

MODALIDADES DAS APRESENTAÇÕES	DIVISÃO DA MODALIDADE	TOTAL DE PROJETOS
Cultura Tradicional e Popular	03 grupos de quadrilha	08
	03 mestres/mestras da cultura	
	02 grupos tradicionais	
Música	03 bandas de música (estilos variados)	21
	03 bandas de música cristã	
	05 cantores (estilos variados)	
	05 cantores músicas cristãs	
	05 performances de artista solo com instrumento	
Artes Cênicas	10 apresentações de dança coletiva	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	05 apresentações de dança individual	
	05 apresentações de teatro em grupo	
Artes Visuais	05 premiação de pintura	15
	05 premiação de desenho	
	05 premiação de fotografia	
Literatura	05 premiação cordel	15
	05 premiação poesia	
	05 premiação conto	
Gastronomia Local	01 premiação de receita de doce de leite	3
	01 premiação de receita de linguiça caseira	
	01 premiação de receita de paçoca	
06 modalidades	20 divisões	82

1.2 - São atividades culturais na modalidade virtual para fins deste Edital:

- a) **Cultura Tradicional e Popular**- vídeos de apresentação de quadrilha, vídeo de apresentação do mestre/mestra da cultura/grupos tradicionais mostrando sua arte ou conhecimento.
- b) **Na Música** – vídeos de apresentações musicais de bandas, artistas, performance com instrumentos nos diferentes estilos.
- c) **Artes Cênicas** – vídeos de apresentações de espetáculos e experimentações criativas de dança e teatro.
- d) **Nas Artes Visuais** – vídeos de processos criativos ligados à pintura, desenho e fotografia.
- e) **Na Literatura** – vídeos de contação de performances literárias: declamação de cordel, poesia e conto.
- f) **Na Gastronomia local**- vídeo esplanando a receita de alimentos da culinária local: doce de leite, linguiça caseira e paçoca.

1.3 - A modalidade virtual que se trata este edital compreende:

- a) **Vídeos**: os vídeos deverão ser gravados da seguinte forma: na horizontal, ter boa iluminação, áudio de qualidade sem ruídos e/ou barulhos externos, que não deixe dúvida do que está sendo falado, com boa qualidade de imagem.

1.4 - Será desclassificado o grupo / participante que:

- Promover propaganda durante a gravação do vídeo; ou
- Promover campanha eleitoral para si ou para outrem durante a gravação do vídeo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

- 2.1. Serão premiadas pessoas físicas e/ou grupos culturais, Microempreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:
- a) **Cultura Tradicional e Popular:** Quadrilha, mestres / mestras da cultura e grupos tradicionais;
 - b) **Musica:** Banda de Musica Popular, Banda de Musica Cristã, Cantores Estilos Variados, Cantores de Musicas Cristã e Performance de Artista com instrumento;
 - c) **Artes Visuais:** Pintura, Desenho e Fotografia.
 - d) **Literatura:** Cordel, Poesia e Conto.
 - e) **Gastronomia Local:** Paçoca, Doce de Leite e Linguiça Caseira.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 29 de setembro à 29 de outubro de 2020 com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Assistência Social, Habitação, Turismo, Cultura e Juventude, exclusivamente por meio e-mail, no endereço editaisleialdirblanc.iraucuba@gmail.com.

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- II. Declaração, conforme ANEXO II, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- III. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- IV. Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;
- V. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 3.3. Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.
- 3.4. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.
- 3.5. Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.
- 3.6. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as **hashtags #LeiAldirBlancIraucuba e #EmergênciaCulturalIraucuba**.
- 3.7. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência ou propaganda política de si ou de outrem.
- 3.8. As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros, designados pela Secretaria da Assistência Social, Habitação, Turismo, Cultura e Juventude.
- 4.2. A seleção será realizada de forma remota, por teletrabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19.
- 4.3. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.
- 4.4. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.
- 4.5. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

I- CULTURA TRADICIONAL E POPULAR:

a) **Quadrilha**- Apresentação de quadrilha coreografada no tempo de 15 a 20 minutos.

Critérios de julgamento: conjunto, coreografia, evolução, marcação, figurino e música.

Conjunto: coreografia, evolução, marcação, repertório musical;

Coreografia: diálogo com a temática proposta, ou seja, a contextualização, o uso harmonioso no espaço-tempo, movimentos característicos da dança da quadrilha, composição e execução coreográfica;

Evolução: é a ideia guia do espetáculo progressivo e organizado, visualidade geográfica, animação dos brincantes, relação do marcador com a quadrilha e enamoramento dos casais;

Marcação: apresentação da quadrilha ao público que está assistindo e aos julgadores, liderança do grupo, composição do personagem e do traje do marcador;

Figurino: visualidade, unidade e harmonia, elementos decorativos utilizados, funcionalidade, confecção, acabamento das roupas e calçados;

Música: identificação com gêneros musicais característicos da época junina.

- Serão selecionados até 03 grupos de quadrilhas, com premiação para o 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar conforme julgamento das apresentações feitas pelos jurados.
- Cada grupo deve ter no mínimo 12 pares e no máximo 16 pares para evitar aglomerações de pessoas nos ensaios.

b) Tesouros Vivos da Cultura:

- **Mestre/mestra da cultura:** Vídeo do mestre/mestra de até 10 minutos contando sua experiência na arte/saber que ele detém conhecimento e/ou pratica no dia a dia.
- **Grupos tradicionais:** Vídeo de até 10 minutos do grupo apresentando sua arte e contando a história do grupo para o conhecimento do público.

Para os fins deste Edital, ficam estipuladas as seguintes definições:

Mestre (a) da cultura tradicional popular: pessoa que detém um conhecimento ancestral recebido do meio familiar e/ou de prática de convivência no grupo ancestral que manteve/mantém o saber/fazer; tem grande experiência e compreensão do mesmo com capacidade de transmitir estes conhecimentos e as técnicas necessárias para a produção, difusão e preservação de uma expressão tradicional popular. Tem seu trabalho reconhecido pelos agentes da manifestação cultural que representa, pela comunidade onde vive, como também por outros setores culturais, constituindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

importante referencial da cultura tradicional popular do município.

Grupo: Agrupamento que possui legado ancestral na prática de um saber/fazer, formado espontaneamente por membros de uma comunidade que se envolvem diretamente com uma expressão cultural tradicional popular. É dotado de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, com elevado grau de maestria na produção, preservação e transmissão de um saber e/ou fazer tradicional, constituindo importante referencial da cultura tradicional popular no município.

-Serão selecionados 03 (três) mestres/mestras da cultura popular tradicional e 02 (dois) grupos da cultura popular tradicional.

-A inscrição será aberta à candidatura de pessoas naturais e grupos que atendam, de forma cumulativa, aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar a existência e a relevância do saber e/ou do fazer;
- c) Deter a memória indispensável à transmissão do saber e/ou do fazer;
- d) Propiciar a efetiva transmissão dos conhecimentos;
- e) Possuir residência, domicílio e atuação, conforme o caso, no Município de Irauçuba, há pelo menos 20(vinte) anos, completos ou a serem completados no ano da participação neste edital.

II- MÚSICA

a) Bandas: Video gravado em local físico organizado pelos artistas. Duração de 20 a 30 minutos. Número máximo de 05 integrantes. As músicas ficam a critério da banda podendo ser originais ou gravadas por outros artistas. Serão selecionadas as 03 (três) melhores apresentações de banda de estilos variados (forró, pop rock, regional, etc.) e as 03 (três) melhores apresentações de banda cristã.

b) Cantores: Video gravado em local físico organizado pelo artista. Duração de 10 a 15 minutos. Poderá ter o acompanhamento de um músico ou play back. As músicas ficam a critério do(a) artista, podendo ser originais ou gravadas por outros cantores ou bandas. Serão selecionadas as 05 (cinco) melhores apresentações de artistas, que cantem estilos variados (forró, pop rock, axé, etc.) e as 05 (cinco) melhores apresentações de artistas que cantem músicas cristãs.

c) Performance de artista solo com instrumento musical: Video gravado em local físico organizado pelo artista. Duração de 5 a 10 minutos. As músicas ficam a critério do(a) artista, podendo ser originais ou gravadas por outros cantores ou bandas. Apresentação feita somente pelo artista com seu instrumento, podendo o mesmo cantar e tocar, ou somente tocar, fica a critério do mesmo. Serão selecionadas as 05 (cinco) melhores apresentações.

Critérios de julgamento:

- Presença de palco;
- Harmonia;
- Afinação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

III- ARTES CÊNICAS

a) Dança

-Dança coletiva: Vídeo de apresentação de miniespetáculo de dança de estilos variados gravado em local físico organizado pelo grupo. Duração de 8 a 10 minutos. Número mínimo de 03 e no máximo de 05 integrantes. Serão selecionadas 10 (dez) apresentações.

-Dança Individual: Vídeo de apresentação de dança solo, gravado em local físico organizado pelo artista. Duração de 6 a 8 minutos. Serão selecionadas 05 (cinco) apresentações.

-Critérios de julgamento:

- Sincronismo
- Coreografia
- Originalidade / criatividade
- Figurino

TEATRO: Vídeo de espetáculo de teatro com tema da pandemia do COVID-19, gravado em local físico organizado pelo grupo, pode ser teatro de rua ou teatro de palco. Duração de 15 a 20 minutos. Número mínimo de 03 e no máximo de 05 integrantes. Serão selecionadas 05 (cinco) apresentações.

Critérios de julgamento:

- Originalidade
- Criatividade
- Interpretação
- Figurino
- Cenário

IV- ARTES VISUAIS

a) **Pintura**-Vídeo apresentando a criação de um quadro pelo artista (antes, durante e depois). Duração do vídeo de 5 a 10 minutos. (Obs: Não significa que a pintura deve ser feita nesse período de tempo, ele pode levar o tempo do período do edital, o vídeo será o resumo de como foi feito o trabalho, comprovando que foi realizado pelo próprio artista.)

- A obra deve ter como temática o Município de Irauçuba.
- Cada participante concorrerá com somente 01 (uma) obra de sua autoria.
- A obra inscrita deverá ter no mínimo 40cm x 50 cm e no máximo, 1m x 0,55cm.
- Somente serão aceitas inscrições de obras sem moldura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- O transporte da obra é de responsabilidade do participante, e deverá ser enviada ao Centro Cultural Leonete Vasconcelos Mota, Av. Paulo Bastos, Centro, Irauçuba, Ceará no período de recebimento estipulado neste edital.
- A SEAJUV torna-se responsável pela obra apenas após o recebimento da mesma.
- Será lavrado termo de recebimento da obra com a descrição do estado da mesma no momento do recebimento.
- O material da tela pode ser de madeira ou tecido, fica a critério do artista.
- O artista poderá utilizar tinta guache, óleo, acrílico (fica a critério).
- Não serão devolvidas aos candidatos as pinturas que não forem selecionados podendo serem utilizadas posteriormente em exposições ou rede social, divulgando o nome do artista.

Critérios de julgamento:

- Criatividade
 - Estética
 - Qualidade artística
 - Pertinência com o tema proposto
- b) Desenho-** Video apresentando a criação do desenho pelo artista (antes, durante e depois). Duração do vídeo de 5 a 10 minutos. (Obs: Não significa que o desenho deve ser feito nesse período de tempo, ele pode levar o tempo do período do edital, o vídeo será o resumo de como foi feito o trabalho, comprovando que foi realizado pelo próprio artista.)
- O desenho deverá ser feito em uma única folha de papel vegetal e deve ser identificado no rodapé com a assinatura do artista.
 - O desenho deverá ser feito com lápis grafite preto.
 - O desenho deve ter como temática o Município de Irauçuba.
 - Não poderá ser emoldurado;
 - O desenho deverá ser individualmente produzido pelo participante sem o auxílio de terceiros;
 - Os desenhos deverão ser inéditos, sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- O desenho não deve ser dobrado ou enrolado, de forma a não danificar a obra;
- Cada participante concorrerá com somente 01 (um) desenho de sua autoria.
- O desenho deve ser enviado ao Centro Cultural Leonete Vasconcelos Mota, Av. Paulo Bastos, Centro, Irauçuba, Ceará no período de entrega estipulado neste edital.
- A SEAJUV torna-se responsável pelo desenho apenas após o recebimento do mesmo.
- Será lavrado termo de recebimento do desenho com a descrição do estado do mesmo no momento do recebimento.
- Não serão devolvidos aos candidatos os desenhos que não forem selecionados e os mesmos serão utilizados para divulgação posteriormente com o nome do artista.

Critérios de julgamento:

- Criatividade
- Estética
- Qualidade artística
- Pertinência com o tema proposto.

c) **Fotografia** - Video apresentando as fotos escolhidas pelo (a) fotógrafo(a) narrando sobre sua inspiração. Duração do vídeo de 5 a 10 minutos.

- Apresentar 10 (dez) fotos inéditas com o tema: Memórias de Irauçuba.
- O participante deve gravar as fotografias em mídia de armazenamento (CD, DVD, pendrive ou similar) em sua resolução original em formato JPG, ou, ainda, enviar via email pelos programas Google Drive, Dropbox ou similares.
- Serão admitidas fotografias capturadas por câmera fotográfica, telefone celular, tablets etc., desde que apresentem boa resolução.
- Serão desclassificadas as imagens manipuladas e/ou alteradas manual ou eletronicamente e as que forem obtidas por meio de montagens e/ou colagens.
- Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas.
- Não serão devolvidos aos candidatos os arquivos das fotografias que não forem selecionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Critérios de julgamento:

- Criatividade
- Estética
- Qualidade artística
- Pertinência com o tema proposto.

V- LITERATURA

a) Literatura de cordel-Vídeo do(a) autor(a) declamando seu cordel.

- A temática do cordel deverá ser sobre o Município de Irauçuba.
- O cordel inscrito deverá conter no mínimo 20 estrofes.
- As estrofes podem ser escritas em quadras (quatro versos) ou sextilhas (seis versos) seguindo padrões estéticos, como conteúdo, rima e métrica.

Critérios de julgamento:

- Criatividade
- Originalidade
- Adequação dos recursos poéticos e linguísticos
- Correspondência com o tema
- Contribuição para a cultura local.

b) Poesia- Vídeo do(a) autor(a) declamando sua poesia.

- O tema é livre e cada autor poderá enviar somente uma poesia, que deverá ser inédita no meio impresso.
- A poesia deverá ser enviada já revisada e em formato word com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, e não deve exceder o limite de 01 (uma) lauda (uma página/folha) no tamanho A4.
- No mesmo arquivo, após a poesia, é obrigatório a inclusão do nome completo do autor e seu nome artístico (caso exista).

Critérios de julgamento:

- Domínio técnico e recursos linguísticos
- Originalidade na relação, forma e conteúdo
- Contribuição à cultura local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

c) **Conto-** Vídeo do(a) autor(a) declamando seu conto.

- O arquivo deverá estar no formato word com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas duplo; todas as margens 2,5 e não deve exceder o limite de 01 (uma) lauda no tamanho A4. Isso equivale a 2.100 caracteres (contando espaços). No mesmo arquivo, após o conto, é obrigatório a inclusão do nome completo do autor e seu nome artístico (caso exista).
- A obra deverá conter apenas textos, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens, sem rodapés ou numeração de páginas.
- A temática é livre, cabendo ao autor usar sua imaginação.
- O critério para análise e seleção do conto é o mérito literário, cabendo ao júri final à decisão, que será soberana e não suscetível de apelo.

Critérios de julgamento:

- Técnica narrativa
- Originalidade, temática e linguística
- Contribuição à cultura local.

VI- GASTRONOMIA LOCAL-vídeo explicando todos os ingredientes e passo a passo pra fazer a receita e no final apresentar a receita pronta. O vídeo deve ser resumido entre 8 a 10 minutos.

- a) Melhor video de receita de **doce de leite**
- b) Melhor video de receita da **paçoca caseira**
- c) Melhor video de receita de **linguiça caseira**

Critérios de julgamento:

- Organização do local
- Segurança na apresentação da receita
- Linguagem clara e objetiva
- Higiene do ambiente
- Apresentação do prato final.

4.6- A pontuação será individual e diferenciada para cada linguagem/modalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Cultura Popular e Tradicional

Quadrilha

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Conjunto	0 a 10
b) Coreografia	0 a 10
c) Evolução	0 a 10
d) Marcação	0 a 10
e) Figurino	0 a 10
f) Música	0 a 10
g) Gravação do vídeo conforme exigido neste edital	0 a 10
Nota máxima por jurado	70

Mestre/mestra

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Relevância do saber/fazer	0 a 10
b) Comprovação do saber/fazer através do vídeo	0 a 10
c) Transmissão do conhecimento do saber/fazer através do vídeo	0 a 10
d) Tempo de residência no Município (mínimo 20 anos)	0 a 10
e) Gravação do vídeo conforme exigido neste edital	0 a 10
Nota máxima por jurado	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Grupos tradicionais

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Relevância do saber/fazer	0 a 10
b) Comprovação do saber/fazer através do vídeo	0 a 10
c) Transmissão do conhecimento do saber/fazer através do vídeo	0 a 10
d) Tempo de residência no Município (mínimo 20 anos)	0 a 10
e) Gravação do vídeo conforme exigido neste edital	0 a 10
Nota máxima por jurado	50

MÚSICA

Bandas e artistas

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Presença de palco	0 a 10
b) Harmonia	0 a 10
c) Afinação	0 a 10
d) Gravação do vídeo conforme exigido neste edital	0 a 10
Nota máxima por jurado	40

ARTES CÊNICAS

Dança em grupo e solo

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Sincronismo	0 a 10
b) Coreografia	0 a 10
c) Originalidade / criatividade	0 a 10
d) Figurino	0 a 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

e) Gravação do vídeo conforme exigido neste edital	0 a 10
Nota máxima por jurado	50

Teatro

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Originalidade	0 a 10
b) Criatividade	0 a 10
c) Interpretação	0 a 10
d) Figurino	0 a 10
e) Cenário	0 a 10
f) Gravação do vídeo conforme exigido neste edital	0 a 10
Nota máxima por jurado	60

ARTES VISUAIS

Pintura, desenho, fotografia

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Criatividade	0 a 10
b) Estética	0 a 10
c) Qualidade artística	0 a 10
d) Pertinência com o tema proposto	0 a 10
e) Gravação do vídeo conforme exigido neste edital	0 a 10
Nota máxima por jurado	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LITERATURA

Literatura de cordel

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Criatividade	0 a 10
b) Originalidade	0 a 10
c) Adequação dos recursos poéticos e linguísticos	0 a 10
d) Correspondência com o tema	0 a 10
e) Contribuição para a cultura local	0 a 10
f) Gravação do vídeo conforme exigido neste edital	0 a 10
g) Documento entregue no formato exigido neste edital	0 a 10
Nota máxima por jurado	70

Poesia

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Domínio técnico e recursos linguísticos	0 a 10
b) Originalidade na relação, forma e conteúdo	0 a 10
c) Contribuição para a cultura local	0 a 10
d) Gravação do vídeo conforme exigido neste edital	0 a 10
e) Documento entregue no formato exigido neste edital	0 a 10
Nota máxima por jurado	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Conto

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Técnica narrativa	0 a 10
b) Originalidade temática e linguística	0 a 10
c) Contribuição para a cultura local	0 a 10
d) Gravação do vídeo conforme exigido neste edital	0 a 10
e) Documento entregue no formato exigido neste edital	0 a 10
Nota máxima por jurado	50

GASTRONOMIA LOCAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Organização do local	0 a 10
b) Segurança na apresentação da receita	0 a 10
c) Linguagem clara e objetiva	0 a 10
d) Higiene do ambiente	0 a 10
e) Apresentação do prato final	0 a 10
f) Gravação do vídeo conforme exigido neste edital	0 a 10
g) Documento entregue no formato exigido neste edital	0 a 10
Nota máxima por jurado	70

- 4.7. A pontuação mínima para a classificação será correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de acordo com cada modalidade.
- 4.8. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- 4.9. Maior nota no primeiro quesito. Caso empate novamente segue a maior nota no 2º quesito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Caso empate novamente segue a maior nota no 3º quesito e assim por diante.

- 4.10. A relação completa com o resultado preliminar dos projetos, contendo todas as notas dos inscritos em ordem decrescente e a identificação dos classificados e desclassificados será divulgada no site www.iraucuba.ce.gov.br

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

- 5.1. As apresentações das atividades artísticas e culturais serão feitas pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, deverão acontecer em até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria da Assistência Social, Habitação, Turismo, Cultura e Juventude, após o cumprimento da proposta, o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do prêmio, os seguintes documentos:

- a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente (este não pode ser menor de 18 anos).
- b) O proponente deverá enviar o arquivo de vídeo com sua apresentação ou performance por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo: WeTransfer, Google Drive e Dropbox.
- c) Os objetos de pintura e desenho deverão ser entregues, no mesmo prazo dos demais, em meio físico, no Centro Cultural Leonete Vasconcelos Mota, sito à Av. Paulo Bastos, s/n, Centro, Iraucuba, Ceará. O artista / a artista, deverá agendar sua ida para entrega da sua pintura ou seu desenho, junto à referida Secretaria, para fins de evitar aglomerações, preferencialmente no endereço eletrônico: editaisleialdirblanc.iraucuba@gmail.com, no qual conste como assunto AGENDAMENTO DE ENTREGA DE PINTURA ou AGENDAMENTO DE ENTREGA DE DESENHO.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Dotação Orçamentária: 2106 13 392 0025 1.184 Elemento de despesas: 3.3.90.48.00. Subelemento de despesas: 3.3.90.48.02. Origem dos Recursos: (Fonte 1990000000) – Transferencia de Recursos Federais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Para este edital, proponentes são pessoas físicas, grupos ou pessoas jurídicas responsáveis pela elaboração e realização das propostas apresentadas.
- 7.2. Podem se inscrever como proponentes Pessoas Físicas maiores de 18 anos, residentes no Município de Irauçuba ou Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural.

8. DAS VEDAÇÕES

- 8.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 8.2. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital e pessoas que tenham parentesco de 1º grau de membros da Secretaria da Assistência Social, Habitação, Turismo, Cultura e Juventude.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Assistência Social, Habitação, Turismo, Cultura e Juventude.
- 9.2. Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.
- 9.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.
- 9.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.
- 9.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Assistência Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Habitação, Turismo, Cultura e Juventude, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública.

Iraucuba-CE, 25 de setembro de 2020.

Claudenir Marques dos Santos
Secretaria de Assistência Social, Habitação, Turismo, Cultura e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PREMIAÇÕES DO EDITAL N° 002/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

MODALIDADES DAS APRESENTAÇÕES	DIVISÃO DA MODALIDADE	VALOR	TOTAL GERAL
Cultura Tradicional e Popular	03 grupos de quadrilha	1º lugar: R\$ 10.000,00 2º lugar: R\$ 7.500,00 3º Lugar: R\$ 5.000,00	R\$ 29.500,00
	03 mestres/mestras da cultura	R\$ 1.000,00 cada	
	02 grupos tradicionais	R\$ 2.000,00 cada	
Música	03 bandas de música (estilos variados)	R\$ 5.000,00 cada	R\$ 52.500,00
	03 bandas de música cristã	R\$ 5.000,00 cada	
	05 cantores (estilos variados)	R\$ 1.500,00 cada	
	05 cantores músicas cristãs	R\$ 1.500,00 cada	
	05 performances de artista solo com instrumento	R\$ 1.500,00 cada	
Artes Cênicas	10 apresentações de dança coletiva	R\$ 3.000,00 cada	R\$ 45.000,00
	05 apresentações de dança individual	R\$ 1.000,00 cada	
	05 apresentações de teatro em grupo	R\$ 2.000,00 cada	
Artes Visuais	05 premiação de pintura	R\$ 1.000,00 cada	R\$ 15.000,00
	05 premiação de desenho	R\$ 1.000,00 cada	
	05 premiação de fotografia	R\$ 1.000,00 cada	
Literatura	05 premiação cordel	R\$ 1.000,00 cada	R\$ 15.000,00
	05 premiação poesia	R\$ 1.000,00 cada	
	05 premiação conto	R\$ 1.000,00 cada	
Gastronomia Local	01 premiação de receita de doce de leite	R\$ 1.000,00 cada	R\$ 3.000,00
	01 premiação de receita de linguiça caseira	R\$ 1.000,00 cada	
	01 premiação de receita de paçoca	R\$ 1.000,00 cada	
TOTAL GERAL R\$ 160.000,00			